

Plano de Trabalho

PROJETO ACONCHEGO BETEL



Projeto que visa aquisição de materiais de custeio que proporcionará aos idosos ambientes totalmente aconchegantes garantindo melhores condições de moradia, desfrutando de uma velhice digna.

Castilho, 17 novembro de 2025

1. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O Asilo Betel de Castilho é uma instituição certificada como entidade filantrópica, sendo o único serviço de acolhimento institucional para idosos do município. Está localizado na Chácara Sol Nascente km 447, snº Zona Rural, CEP: 16.920-000 Castilho, estado de São Paulo.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS.

Castilho é um município brasileiro do estado de São Paulo. “Localiza-se a uma latitude 20°52’20” sul e a uma longitude 51°29’15” oeste, estando a uma altitude de 365 metros. Sua população estimada em 2020 era de 21.267 habitantes, a cidade possui apenas (01) uma ILPI (Instituição de longa permanência para idosos). Há dezoito anos de atendimento ininterrupto, o Asilo Betel de Castilho realiza com excelência o atendimento na acolhida, permanência e manutenção de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, opcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustentos e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

Nome do Serviço: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento institucional

Modalidade: I.L.P.I Instituição de Longa Permanência para idosos

4. PROJETO

Título do projeto: Aconchego Betel

Público-alvo: Idosos

- a. **Faixa etária:** 60 anos ou mais
- b. **Sexo:** ambos os sexos
- c. **Período de funcionamento (das atividades do projeto):** Ininterrupto
- d. **Capacidade de atendimento:** 56 (cinquenta e seis)
- e. **Número de pessoas a serem atendidas:** 56 (cinquenta e seis)

- **Justificativa:**

De acordo com o Censo 2022, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de pessoas com 65 anos ou mais cresceu 57,4% em doze anos. Já a população idosa com 60 anos ou mais chegou a 32,1 milhões de pessoas, 15,8% da população do país. O aumento é de 56% em relação a 2010, quando era de 20,5 milhões (10,8%). Ainda de acordo com o Censo, a idade mediana da população

brasileira aumentou seis anos desde 2010 e passou de 29 para os 35 anos em 2022. Portanto como sociedade, precisamos de estrutura e organização para lidarmos com o gradual aumento da idade dos sujeitos. É de suma importância para qualidade de vida da população idosa a promoção do direito de envelhecer a garantia dos direitos, considerando a importância do local onde vivem e suas referências de vida. As pessoas idosas, sendo reconhecidas como sujeitos de direitos, possuem a cobertura e a proteção das suas necessidades, da sua dignidade e do seu protagonismo enquanto cidadão. Assim, esses direitos favorecem a inclusão social dessas pessoas e possibilitam que usufruam da vida em sociedade. Isso porque, como visto, os idosos podem ser considerados como um grupo etário, mas também precisam ser considerados como indivíduos em condições especiais de vida.

- **Descrição da realidade social a ser transformada.**

Desde 23 de Junho de 2003, o município de Castilho conta o serviço ininterrupto de acolhimento para idosos denominado Asilo Betel de Castilho, cujo nome tem significado bíblico de “Casa de Deus” possuindo como missão ofertar atendimento de excelência para seus idosos.

O Asilo Betel tem caráter residencial, na forma de domicílio coletivo para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, abrigando residentes com características de saúde distintas, portadores de problemas de saúde em condição crônica e incapacitante e, nesta condição, o cuidado deve seguir a perspectiva geronto-geriátrica. Importante chamar atenção para o fato de que o Asilo Betel, mesmo não tendo caráter, foco e denominação exclusiva de serviço de saúde, cede à demanda da assistência à saúde em função do grau de dependência dos idosos residentes. Essa conjuntura perpassa a visão generalista, com extensão das ações especializadas, em decorrência do grande contingente com doenças incapacitantes e aemências.

Para que o processo de trabalho seja qualificado nesses cenários, a equipe multiprofissional deve ser composta por enfermeiro, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem, nutricionista, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, além dos cuidadores. No que se refere à equipe multidisciplinar dentro das ILPIs, compreende-se que sua importância repousa na necessidade de proporcionar aos idosos residentes um cuidado ampliado na busca de atender a um conjunto de necessidades, assegurando ao idoso uma atenção integral a sua saúde e bem social.

Diante desta compreensão que se apresenta este plano, que busca não somente apresentar a importância da manutenção do relevante serviço socioassistencial, mas revelar os impactos que uma assistência com qualidade pode garantir a vida de cada pessoa idosa institucionalizada.

- **Descrição da ação /serviço a ser qualificado.**

O cotidiano do idoso residente associa-se de forma direta ao planejamento e organização da instituição, que oportuniza mais do que os cuidados mínimos exigidos, como forma de qualificar a assistência. Nesse sentido, um dos desafios é manter redes de suporte de prestação de serviços e programas existentes, não considerando somente o “fazer pelo asilo”, mas o “fazer pelos asilados”, o que suscita uma compreensão mais dedicada à natureza e ao funcionamento dos serviços.

A partir dessa compreensão, tem-se como pressuposto que um dos maiores desafios da assistência multidisciplinar à pessoa idosa é propiciar que múltiplas áreas do saber ajam conjuntamente, tendo um olhar multidimensional identificando nos setores existentes a necessidade de adquirir materiais que possibilitem o acesso a ambientes melhores estruturados garantidos melhorias de custeio significantes em sua rotina.

- **Impacto Social Esperado**

Em busca pelo atendimento de excelência há necessidades que podem ser solucionadas através da aquisição de materiais de custeio.

Esta aquisição visa aprimorar a rotina dos serviços nos seguintes aspectos:

1. **Jogo de lençol:**

Proteção durante o sono, higiene e conforto.

2. **Travesseiro:**

Conforto e melhoria na dores musculares.

3. **Capa de Colchão:**

Proteção contra sujeiras e ácaros, garantindo uma maior durabilidade do colchão.

4. **Capa de travesseiro:**

Proteção contra sujeiras e ácaros, garantindo uma maior durabilidade do travesseiro.

5. **Travesseiro triangular:**

Suporte ergonômico, conforto, ajuda a aliviar a pressão na coluna e no abdômen, melhorando a postura.

- **Processo de Monitoramento e Avaliação**

Considerando a coerência das ações, o Plano de Trabalho poderá ser monitorado e avaliado através das visitas técnicas de Conselhos de Direitos. A instituição poderá apresentar:

- Elaboração de relatório descritivo.
- Aprovação do Conselho Fiscal e Diretor da Instituição.
- Prestação de contas ao órgão competente Prefeitura Municipal de Castilho.

5. OBJETIVOS.

a. Objetivo Geral.

Equipar ambientes que apresentam necessidades aperfeiçoando sua eficácia no trabalho executado.

b. Objetivos Específicos.

- Conforto, bem-estar e proteção.
- Potencializar a higienização, e comodidade.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

- **Objeto:** Aquisição de materiais de custeio

Qtde	Itens de despesa	Especificações Técnicas	*Valores Estimados	Total
70	Travesseiro		R\$ 39,99	R\$ 2.799,30
112	Capa de Colchão		R\$ 122,50	R\$ 13.720,00
114	Capa de travesseiro		R\$ 22,50	R\$ 2.811,30
10	Travesseiro triangular		R\$ 143,75	R\$ 1.150,00

234	Jogo de lençol	R\$49,99	R\$ 11.697,66
TOTAL GERAL			R\$32.178,26

- **Cronograma de desembolso**

Os recursos financeiros serão liberados a primeira parcela de julho a novembro, no valor de **R\$ 26.833,33**(vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)a segunda parcela,no valor de **R\$ 5.366,67** (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Observação 1: O Cronograma de desembolso deverá estar de acordo com o valor dos repasses estabelecido no termo.

Observação 2: Poderá haver contrapartida da entidade, garantindo a aquisição do produto.

Observação 3:Orçamentos realizados em agosto de 2025.

- **Fases de execução:**

- Liberação do recurso;
- Processo de orçamento e compra;
- Instalação dos materiais de custeio;
- Prestação de contas.

7. METAS

Período	Descrição
Curto prazo	- Realizar levantamento evidenciado as necessidades; - Listar prioridades
Médio prazo	- Realizar orçamento dos materiais; - Executar a compra dos materiais;

Longo prazo	- Receber e constatar a qualidade dos materiais; - Melhora no atendimento.
-------------	---

• **Metodologia**

Com aquisição dos materiais de custeio os ambientes serão melhorados, trazendo conforto, higiene e qualidade na entrega de cada de serviço.

RECURSOS

Humanos

Quantidade	Cargo/função	Carga horária	Vínculo empregatício
01	Assistente Social	30 horas/semanais	C.L.T
01	Psicóloga	30 horas/semanais	C.L.T
01	Fisioterapeuta	30 horas/semanais	C.L.T
01	Nutricionista	30 horas/semanais	C.L.T
02	Enfermeiras	40 horas/semanais	C.L.T
01	Pedagoga	40 horas/semanais	C.L.T
02	Técnicas de Enfermagem	44 horas/semanais	C.L.T
02	Vigias	44 horas/semanais	C.L.T

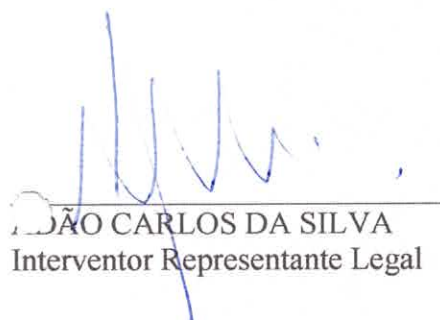
01	Auxiliar Administrativo	44 horas/semanais	C.L.T
18	Cuidadores de Idosos	44 horas/semanais	C.L.T
02	Faxineiras	44 horas/semanais	C.L.T
02	Cozinheiras	44 horas/semanais	C.L.T
02	Ajudantes de Cozinha	44 horas/semanais	C.L.T
02	Lavadeiras	44 horas/semanais	C.L.T
04	Serviços Gerais	44 horas/semanais	C.L.T
01	Motorista	44 horas/semanais	C.L.T

9. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante do Asilo Betel de Castilho, DECLARAMOS:

1. Que não devemos prestação de contas de parcerias firmadas anteriormente, e que estamos adimplentes com a Prefeitura Municipal de Castilho;
2. Que não temos contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
3. Que não fomos punidos com nenhuma das sanções :
 - a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) Execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho
4. Que não tivemos advertência em parcerias firmadas anteriormente;
5. Que não tivemos suspensão temporária de participar de chamamento público;
6. Que a entidade nunca foi declarada inidônea;
7. Que a entidade dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento de metas;
8. Que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos em lei e que fará publicidade dos recursos públicos recebidos e da sua destinação, bem como compromete se a prestar contas nos termos legais;
9. Que a entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
10. Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Portanto, pede-se o DEFERIMENTO.



JOÃO CARLOS DA SILVA
Interventor Representante Legal



MONALISE DI CARLA BONFIM
Responsável pelo Projeto
Monalise di Carla Bonfim
Assistente Social
CRESS 61.612 - 9.ª Região/SP

Castilho, 17 de novembro de 2025